



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro

CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo

CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

PROJETO DE LEI Nº004/2017

**DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ARTÍSTICOS, CULTURAIS E COMERCIAIS, BEM COMO
AOS DOMINGOS NA AVENIDA JOSÉ ZANCANER,
ENTRE AS RUAS JOSÉ MENEGON E JOSÉ DARCIE.**

Artigo 1º - O fechamento de vias públicas na cidade de Catiguá fica sujeito à autorização do Poder Executivo, devendo ser encaminhado requerimento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando-se o dia, horário e local específico, comprovando-se o relevante interesse social e ausência de prejuízo para a população.

Artigo 2º - A Avenida José Zancaner, entre as Ruas José Menegon e José Darcie, será fechada aos domingos, das 16h às 23h, permitindo-se a colocação de mesas e cadeiras na via, garantindo-se assim o lazer aos munícipes e fomentando-se o comércio local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, 01 de agosto de 2017


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Este projeto tem por objetivo regularizar o fechamento de ruas para a realização de eventos no município, mediante autorização do Poder Executivo, bem como determina o fechamento da Avenida José Zancaner, entre as Ruas José Menegon e José Darcie, aos domingos, das 16h às 23h.

Tal proposta se mostra necessária haja vista a grande movimentação neste local aos domingos, onde encontramos pessoas assistindo aos jogos de futebol nos bares, reunindo-se com os amigos, nas lanchonetes, etc., tendo como uma boa opção de lazer no fim de semana. Entretanto, há grande risco de acidente se liberado o trânsito, porquanto frequente a travessia de pedestres. No intuito de evitar um acontecimento trágico é que se fundamenta esta proposição.

Sendo assim, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões José Costa, 01 de agosto de 2017.



DANILO HERBERT ALVES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal